



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.919/2020, 03 DE MARÇO DE 2020.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ, Sr. Marco Antônio Lopes, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora Maricelma Vieira de Mello, ocupante do cargo de Assessor Executivo, inscrita sob a matrícula 1575, correspondente ao acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Fica concedida gratificação ao servidor Gilcimar Alves de Miranda, ocupante do cargo de Assessor Técnico, inscrito sob a matrícula 1493, correspondente ao acréscimo de 34% (trinta e quatro por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 3º. Fica concedida gratificação ao servidor Antonio Carlos de Souza, ocupante do cargo de Trabalhador braçal, inscrito sob a matrícula 050, correspondente ao acréscimo de 28% (vinte e oito por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a título de dedicação exclusiva.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Alto Jequitibá, 03 de março de 2020.

MARCO ANTONIO LOPES

Prefeito Municipal